CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 16/91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.991

FIXA DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o Inciso III do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, as dotações do legislativo para o Exercício de 1.992 serão de Cr$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), assim discriminados:

01000000	- LEGISLATIVA		
01010000	- PROCESSO LEGISLATIVO		
01010010	- AÇÃO LEGISLATIVA		
3.1.1.0	- Pessoal:		
3.1.1.1	- Pessoal Cívil.....	Cr$	100.500.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	Cr$	900.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$	18.600.000,00
3.1.3.1	- Rem. de Serviços Pessoais...	Cr$	2.500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos.....	Cr$	20.000.000,00
3.2.3.3	- Contribuições Correntes.....	Cr$	500.000,00
3.2.8.0	- Contribuição para PASEP.....	Cr$	800.000,00
3.2.9.1	- Sentenças Judiciárias.....	Cr$	500.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr$	3.000.000,00
4.1.2.0	- Equip. e Matrial Permanente.	Cr$	700.000,00
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis.....	Cr$	2.000.000,00

Art. 2º - As despesas acima relacionadas, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 1.992.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar até 60% (sessenta por cento) as despesas autorizadas mediante solicitação desta casa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data, e a sua execução a partir de 01 de de janeiro de 1.992.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1.991

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário